

LEI Nº 1.883/2013.

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO da Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2013, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI, decorrente do Projeto de Lei Nº 017/2013 do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 4.685.120,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

1236501771.100 – Construção de Creches/Pré-Escola através de Termo de Compromisso Pac2/FNDE/MEC		4.685.120
4.4.90.30– Material de Consumo	(Ordinário)	30.000
4.4.90.30 – Material de Consumo	(Vinculado)	150.000
4.4.90.51 – Obras e Instalações	(Ordinário)	120.000
4.4.90.51 – Obras e Instalações	(Vinculado)	<u>4.185.120</u>
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	(Ordinário)	20.000
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	(Vinculado)	180.000
	TOTAL	<u>4.685.120</u>

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de termo de Compromisso PAC2/FNDE/MEC (R\$ 4.515.120,00) e anulação (R\$ 170.000,00) das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 – DIRETORIA DE ENSINO

Valores Em R\$ 1,00

1236101492.071 – Encargos com a Manutenção de atividades de ensino fundamental (extra fundo)		170.000
3.1.90.34 – Outras desp. Pes. Decor. Cont. Terceirização (Ordinário)		170.000
	TOTAL	<u>170.000</u>

Art. 3º - OMISSO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2013.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito